



Prefeitura Municipal de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

Município de Nova Petrópolis

Secretaria Municipal de Administração

Necessidade da Administração: aquisição de bem comum

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Aquisição de assinaturas de jornais e revistas, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Jornal físico de circulação local: JNP	Exemplar com entrega periódica	30	170,00	5.100,00
2	Jornal físico de circulação local: Jornal O Diário	Exemplar com entrega periódica	30	398,00	11.940
3	Jornal físico de circulação regional: Jornal NH	Exemplar com entrega periódica	2	634,80	1.269,60
4	Jornal físico de circulação regional: Jornal Pioneiro	Exemplar com entrega periódica	2	1.556,90	3.113,80
5	Revista física de circulação regional:	Exemplar com entrega periódica	4	195,00	780,00

	Revista Expansão				
6	Jornal digital de circulação estadual:	Chave de acesso ao conteúdo	1	478,80	478,80
7	Jornal digital de circulação estadual B	Chave de acesso ao conteúdo	1	576,0	576,00
8	Jornal digital de circulação estadual C	Chave de acesso ao conteúdo	1	392,70	392,70

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. O valor estimado individual e total de cada item é inferior a R\$ 80.000,00, devendo ser garantida a participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

1.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de um ano, conforme item 3.1 deste documento.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, anexo deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme detalhamento a seguir:

Item 3.005 do PAC.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A solução proposta é o fornecimento de jornais e revistas, conforme as seguintes especificações/condições:

Fornecimento periódico de jornais e revistas físicos ou em versão digitais, de veículos de circulação local, regional e estadual, para entrega periódica regular nos endereços de diferentes setores da Administração Pública Municipal de Nova Petrópolis, no período de um ano (para os itens 1, 2 e 5 no período de 8 de janeiro de 2024 até 7 de janeiro de 2025; e para os itens 3, 4, 6, 7 e 8 no período de 17 de janeiro de 2024 a 16 de janeiro de 2025).

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Dispensa, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por (menor preço/maior desconto), nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3. São condições da contratação:

Entrega periódica e regular, conforme as edições publicadas.

4.4. Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

Certidão negativa de débitos: Federal, Estadual e Municipal (de Nova Petrópolis e do município sede, se for de outra cidade); certidão negativa do FGTS; certidão negativa de falência ou concordata.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos bens é diário, semanal ou mensal, conforme a periodicidade anunciada, contados do dia 8 de janeiro de 2024.

5.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço.

ITEM	ENDEREÇOS
1	Setor de Comunicação
	Gabinete do Prefeito
	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
	Horto Municipal
	Secretaria de Obras e Serviços Públicos
	Setor de Obras do Pinhal Alto
	Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio
	Escola Augusto Guilherme Gaedicke
	Escola Bom Pastor
	Escola Luiz Loeser
	Escola Otto Hoffmann
	Escola Pedro Beck Filho
	Escola Otinho
	Escola Pirulito
	Escola Lydia Braun
	Escola Pinguinho de Gente
	Escola Jacob Jaeger
	Ursinho Carinhoso
	Escola Professora Ignez Cecchini Deppe
	Escola Construindo o Saber
	Escola Professor Enio Spier
	Biblioteca Municipal
	Secretaria de Educação
	Desporto Municipal
	Departamento de Cultura
	Secretaria de Saúde
	Cras
	Creas
	Caps
	Emaia
	Farmácia Municipal
2	Setor de Comunicação
	Gabinete do Prefeito
	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
	Secretaria de Obras e Serviços Públicos
	Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio

	UBS Centro
	UBS Piá
	UBS Vale Verde
	UBS Linha Brasil
	UBS Pinhal Alto
	UBS Vale do Caí
	UBS Vila Germânia
	UBS Linha Imperial
	Secretaria de Saúde
	Escola Augusto Guilherme Gaedicke
	Escola Bom Pastor
	Escola Luiz Loeser
	Escola Otto Hoffmann
	Escola Pedro Beck Filho
	Escola Ottinho
	Escola Pirulito
	Escola Lydia Braun
	Escola Pinguinho de Gente
	Escola Jacob Jaeger
	Ursinho Carinhoso
	Escola Professora Ignez Cecchini Deppe
	Escola Construindo o Saber
	Escola Professor Enio Spier
	Secretaria de Educação
	Biblioteca Municipal
3	Setor de Comunicação
	Biblioteca Municipal
4	Setor de Comunicação
	Biblioteca Municipal
5	Setor de Comunicação
	Gabinete do prefeito
	Biblioteca Municipal
	Secretaria de Turismo
6	Acesso digital para o Setor de Comunicação
7	Acesso digital para o Setor de Comunicação
8	Acesso digital para o Setor de Comunicação

5.3. O objeto terá a garantia de entrega periódica e regular, nos endereços descritos no item 5.2, durante o período informado no item 3.1.

5.4. O custo da entrega será de responsabilidade do Contratado.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

- 6.3.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, quais sejam: Francis Jonas Limberger e Adriana Rabassa.
- 6.6.** O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.7.** O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 6.8.** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 6.9.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 7.1.** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo da publicação.
- 7.2.** Em caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.3.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado ou por boleto de cobrança.
- 7.4.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

- 8.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA, sob a forma ELETRÔNICA.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1.** Estima-se para a contratação o valor total de R\$ 23.670,50.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1.** O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

0200 – Gabinete do Prefeito

0400 – Secretaria de Administração

0500 – Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio

0600 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

0700 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

0800 – Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

0900 – Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

11. FISCAL DO CONTRATO

11.1. Será fiscal do contrato, o servidor Francis Jonas Limberger e, em suas licenças regulares, seu substituto Adriana Rabassa.

Nova Petrópolis, 8 de janeiro de 2024

Francis Jonas Limberger

Coordenador de Comunicação e Marketing Público